



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 01/2022 –

**EDITAL Nº 8/2022 CAPES - PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de chamada para fins de submissão de propostas internas que visam a participação no Edital nº 08/2022 CAPES referente ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PROGRAD/ UFOB

1.1 Esta chamada possui a finalidade de orientar a elaboração de propostas com vistas à submissão de projetos pedagógicos de cursos de licenciaturas existentes e de novas propostas de cursos de licenciatura, destinados, exclusivamente, para atendimento à formação em serviço de professores da rede pública de Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e em conformidade com o Edital nº 08/2022 CAPES e Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

2. DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

2.1. O Parfor é uma ação Capes destinada ao atendimento das finalidades do § 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, alterada pelo art. 15 da Lei 12.695 de 25 de julho de 2012, em consonância com a meta 15 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações.

2.2. A regulamentação do Parfor está estabelecida na Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

2.3 São objetivos do Parfor no Edital nº 08/2022 CAPES:

I- Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público;

III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os cursos e as vagas ofertados por meio deste edital devem ser direcionados exclusivamente ao atendimento das demandas dos estados e dos municípios quanto à



formação dos professores que não possuem licenciatura em sua área de atuação nas escolas públicas de educação básica.

3.2. As propostas de oferta de cursos deverão ser baseadas em diagnósticos realizados junto às redes de ensino a serem atendidas, utilizando-se como subsídios os dados do Educacenso 2021, especialmente, aqueles referentes aos índices de adequação da formação docente.

3.3. DAS PROPOSTAS

3.3.1. As propostas a serem submetidas deverão ser de cursos de licenciatura em áreas do conhecimento lecionadas nas escolas públicas de educação básica, atentando-se ao item 3.2 desta chamada e, considerando:

I – cursos de primeira licenciatura existentes na UFOB;

a) os cursos existentes deverão apresentar indicadores de qualidade satisfatórios;

II – propostas de novos cursos de primeira licenciatura a serem criados, exclusivamente, para atendimento às demandas desta chamada, submetidas somente pelas Unidades Acadêmicas do *Campus* Reitor Edgar Santos - sede;

II – propostas de novos cursos de segunda licenciatura a serem criados, exclusivamente, para atendimento às demandas desta chamada, submetidas somente pelas Unidades Acadêmicas do *Campus* Reitor Edgar Santos - sede.

3.3.2. Os cursos propostos terão a duração máxima de 5 anos, com atendimento a carga horária mínima prevista para o curso na legislação.

3.3.3. Os projetos pedagógicos dos cursos existentes ou as novas propostas deverão apresentar tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades do atendimento aos professores em serviço;

3.3.3.1. Os cursos propostos deverão ter oferta, prioritariamente, no turno noturno, atendendo ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI;

3.3.4. As novas propostas de projetos pedagógicos deverão atender ao Projeto Pedagógico Institucional da UFOB e Regulamento de Ensino de Graduação.

3.3.5. Os projetos pedagógicos dos cursos existentes ou as novas propostas deverão apresentar, pelo menos, 10% da sua carga horária total destinado à Extensão Universitária.

3.3.6. As propostas deverão apresentar as estratégias a serem adotadas para garantir a participação dos professores cursistas em atividades de pesquisa e de extensão.

3.3.7. O curso deverá ofertar, no mínimo, 40 vagas.

3.3.8. Sugere-se a nucleação de municípios próximos, quando a demanda de professores da educação básica para formação em uma área específica for baixa para um único município



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

3.3.8. As propostas poderão ser submetidas para as etapas de execução 2022 ou 2023, conforme cronograma do Edital nº 08/2022 CAPES.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I – Documentação do Proponente (deve seguir o disposto no item 5);

II - Projeto Pedagógico do curso a ser ofertado, encaminhado no formato PDF, com tamanho de até 5 MB.

III - Matriz curricular do curso, encaminhado no formato PDF, com tamanho de até 5 MB;

IV - Informações gerais da Proposta

a) Descrição da proposta e do seu nexos com os objetivos deste edital;

b) Ações a serem executadas no âmbito do curso;

c) Metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

d) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente:

i) estrutura física a ser oferecida (lista dos ambientes, laboratórios e salas com declaração da coordenadoria administrativa do campus sobre o uso dos espaços nos horários propostos

ii) contrapartida de materiais/equipamentos (lista)

ii) contrapartida de recursos humanos (lista com o nome dos docentes que aderiram à proposta e assinatura indicando o compromisso com a proposta);

e) Descrição do diagnóstico realizado junto às redes e apresentação dos dados que motivaram a proposta de oferta do curso.

IV - Informações sobre o curso a ser ofertado:

a) Nome do curso;

b) Tipo de curso;

c) Código e-MEC do curso, se houver;

d) CPC do curso, se houver;

e) CC do curso, se houver;

f) Previsão de datas de início e de fim do curso;

g) Carga horária total do curso;

h) UF da sede do curso;

i) Município da sede original do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

- j) Tipo de funcionamento;
 - k) Características do curso que atenderão às especificidades da formação de professores em serviço; e
 - l) Estratégias a serem adotadas para garantir a participação dos professores cursistas em atividades de pesquisa e de extensão.
- V - Informações sobre o local de oferta:
- a) Unidade Acadêmica;
 - b) UF de implementação;
 - c) Município de implementação;
 - d) UF dos municípios atendidos;
 - e) Municípios atendidos;
 - f) Período de funcionamento da turma; (dias da semana/ finais de semana/férias/ outros);
 - g) Turno de funcionamento da turma;
 - h) Quantidade de vagas para 2022, e/ou;
 - i) Quantidade de vagas para 2023;
 - j) Justificativa da escolha do município de implantação do curso.

5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

5.1. São requisitos mínimos obrigatórios para ser o proponente da proposta:

- I - ser docente efetivo da UFOB, em efetivo exercício;
- II - possuir título de mestre ou de doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso proposto;
- IV - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A Pró-reitoria de Graduação designará Comissão para análise das propostas com base:

I – Na análise da documentação apresentada.

II – No atendimento aos itens definidos nas tabelas 2 e 3 do inciso II do item 6.2 do Edital 08/2022 da CAPES.

6.2. A Comissão emitirá pareceres com as seguintes indicações:

- I – Recomendado;
- II – Recomendado com ajustes;
- III – Não recomendado.

6.2 As propostas com parecer “Recomendado com ajustes” serão devolvidas aos proponentes para os ajustes necessários;

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As propostas de cursos existentes deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br até o dia 10 de março de 2022.

7.2. As propostas de cursos novos deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br até o dia 15 de março de 2022.

7.3. A análise das propostas será realizada no período de 11 a 18 de março de 2022.

7.4. O resultado preliminar será divulgado no período de 15 a 18 de março de 2022.

9.5. A revisão das propostas com necessidade de ajustes ocorrerá no período de 19 a 22 de março de 2022.cegr

7.6. As propostas revisadas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br até o dia 23 de março de 2022.

8. DO RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

8.1. RESULTADO PRELIMINAR

8.1.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://www.ufob.edu.br/editais/ensino>.

8.1.2 As propostas com necessidade de ajustes serão encaminhadas, juntamente com o parecer da comissão, para o e-mail do proponente, para revisão da proposta.

8.1.3 As propostas revisadas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br no prazo definido no cronograma.

8.2 . RESULTADO FINAL

8.2.1. O resultado final será divulgado na página <https://www.ufob.edu.br/editais/ensino>.

9. DO FOMENTO

9.1. O fomento destinado ao PARFOR segue o disposto na Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

9.2. Se a proposta envolver execução em município fora da sede da UFOB deve-se atentar para os recursos disponibilizados para passagens e diárias a serem disponibilizados, conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A proposta será apresentada à CAPES pelo(a) Pró-reitor(a) de Graduação, conforme itens 5.4.4.1 e 5.4.6 do Edital 08/2022 da CAPES.

10.2. A definição do proponente deve ser feita de imediato e comunicado à Pró-reitoria de Graduação para fins de manutenção do diálogo e orientações pertinentes.

10.3. Os proponentes das propostas serão os responsáveis pelo atendimento às demandas da submissão das propostas junto à PROGRAD e ao Edital 08/2022 da CAPES, podendo ser acionados a qualquer momento.

10.4. Sendo aprovada a proposta submetida pela UFOB no Edital 08/2022 da CAPES, a Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital para Seleção de Coordenador Institucional e a Unidade de lotação do curso publicará Edital para a definição do Colegiado do Curso e do Coordenador do Curso.

10.5. Acesso ao Edital 08/2022 da CAPES <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-8/2022-378422301>

10.6. Acesso à Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021 disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-220-de-21-de-dezembro-de-2021-370970710#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Regulamento%20do,Professores%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20%2D%20Parfor.&text=1%C2%BA>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

[%20Regulamentar%20o%20Programa%20Nacional,Professores%20da%20Educa%20%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20%2D%20Parfor.](#)

10.7. Acesso aos dados do Censo da Educação Básica em 2021, disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1pVTi_aVYWI25F-xJe2Ilha2gbRUrDWQg

10.8. Dúvidas podem ser enviadas para o endereço eletrônico cegrad.prograd@ufob.edu.br .

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 17 de fevereiro de 2022

Adma Lacerda
Pró-Reitora de Graduação